



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2025

PROCESSO N.º 0004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a empresa A MARTINS LTDA para fornecimento de materiais de consumo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 09.283.482/0001.09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da **PRESIDÊNCIA**, com sede na Av. Trincheiras, nº 117, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, o **Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1719182, expedida pela SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Trincheiras, nº 43, Centro – João Pessoa no Estado da Paraíba, e a empresa A MARTINS LTDA, com sede na Rua Quatorze, 133 ,Bairro Maranguape II–Paulista/PE, CNPJ nº53.614.094/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo, Sr **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº671.0419, órgão expedidor SDS - PE, e CPF nº 082.819.824-11, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025, constante do Processo nº 0004/2025 e em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar 123/2006 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos fornecimentos, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de material administrativo, com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção da estrutura da Câmara Municipal de João Pessoa-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

1.2. Especificação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
46	CARRO DE LIMPEZA MOP com balde 32 litros com rodas e alça. Embalagem: 01 unidade	UND	10	R\$ 943,19	R\$ 9.431,90
52	BORRIFADOR plástico com capacidade de 500ml. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
55	RODO PLÁSTICO DUPLO. Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 50cm. Embalagem: 1 UND	UND	120	R\$ 11,57	R\$ 1.388,40
60	APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO – Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: 1 unidades.	UND	24	R\$ 0,84	R\$ 20,16
66	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
67	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 50 und.	CX	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
68	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 8/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 25 und.	CX	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
69	COLA LÍQUIDA BRANCA, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa c/12 unidades	UND	15	R\$ 23,84	R\$ 357,60
70	COLA TIPO BASTÃO, base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: 10 unidades	UND	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
72	ENVELOPE BRANCO, medindo 114x229mm, papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: caixa 1000 und.	CX	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
73	ENVELOPE SACO BRANCO, medindo 200x280mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
74	ENVELOPE SACO PARDO, Tamanho: 162X229mm; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados	UND	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade				
75	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO, gramatura 90g, formato: 240X340mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
76	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, gramatura 80g formato: 260X360mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
77	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO, gramatura 90g formato: 260X360mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	700	R\$ 0,57	R\$ 399,00
78	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm. Embalagem: 01 unidade	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
83	MARCA TEXTO AMARELO Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
84	MARCA TEXTO VERDE Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
85	MARCA TEXTO ROSA Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
86	PAPEL FORMATO A4, de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), Embalagem: caixa de papelão com 10 resmas.	CX	80	R\$ 289,99	R\$ 23.199,20
87	PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: c/ 50 folhas	PCT	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
89	Bloco Adesivo amarelo para recados com dimensões: 76 mm x 76 mm, Embalagem: pacote com 1 blocos 100 folhas cada.	UND	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

90	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
91	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
92	PASTA SUSPENSIVA TRANSPARENTE 360X240mm, vareta plástica	UND	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2, escrita gra- fite, formato redondo e sem borracha apa- gador.	UND	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
95	BORRACHA BICOLOR, azul e vermelha, embalagem: caixa com 40 unds	CX	4	R\$ 28,79	R\$ 115,16
96	BORRACHA BRANCA, macia, especial para apagar escrita	UND	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
97	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano.Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
98	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m², com mola interna de metal, corpo de metal.	UND	10	R\$ 50,98	R\$ 509,80
101	PORTA DUREX DUPLO em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
102	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL me- dindo 30cm milimetrada pvc	UND	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
103	TESOURA MULTIUSO 7” – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm	UND	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
106	ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm.cx com 10 unidades.	CX	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
107	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLI- ONDA. Dimensões: 360x135x250mm. Es- pessura 2. Gramatura: 320 g/m².	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
108	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM MATERIAL PAPEL CARTÃO PLASTI- FICADO. Dimensões: 340x230mm	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
109	PASTA REGISTRADOR AZ. Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
110	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PVC com Visor. 50 Plásticos. COR PRETA. Dimen- sões 243x333mm.	UND	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
112	GRAMPO 26/6 - caixa com 5.000 grampos.	CX	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
114	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18 – produzida em látex. Embalagem: pacote com 100 gramas.	PCT	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
117	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	PAR	80	R\$ 5,96	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	1.5V. Embalagem com 02 unidades				476,80
118	ETIQUETA ADESIVA, medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 73,84	R\$ 1.476,80
119	ETIQUETA ADESIVA FORMATO CARTA, medindo 44,45x16,93 (60 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 78,24	R\$ 1.564,80
120	ETIQUETA ADESIVA FORMATO CARTA, medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 76,09	R\$ 1.521,80
124	MARCADOR PERMANENTE, pincel atômico, ponta chanfrada em feltro, tinta permanente a base de álcool, recarregável, na cor preta. Espessura da ponta: 8mm Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
125	MARCADOR PERMANENTE, para uso em CD/DVD, ponta em poliéster, tinta permanente a base de álcool resistente a água, na cor preta. Espessura da ponta: 2mm Embalagem: 01 unidade.	UND	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
126	PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS, em acrílico cristal na cor a combinar com 3 compartimentos. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
127	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3, tampa e base em plástico, tinta na cor preta. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
128	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO a base de água, na cor preta. Embalagem: 01 unidade de 42ml	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
129	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR à base de álcool para reabastecer o marcador permanente na cor preta. Embalagem: 01 unidade de 42ml	UND	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
131	MINAS PARA GRAFITE, espessura 9mm, grafite tipo HB. Embalagem: 01 tubo com 12 minas.	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
132	PASTA PARA DOCUMENTOS, em "L", com trilho plástico tipo romeu e julieta, em polipropileno, atóxica, impermeável, espessura 0,35mm. Embalagem: 01 unidade	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
144	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml, . Embalagem: Caixa c/1000 copos (40x25)	CX	30	R\$ 156,99	R\$ 4.709,70
146	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA em formato cilíndrico e com base. 01 unidade	und	36	R\$ 7,84	R\$ 282,24
147	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA COM PIRES LISA SEM GRAVURA OU DESENHO. Capacidade mínima 70ml.	UND	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
148	PORTA COPO DE MESA COM BORDA /	UND	20	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	APOIO DE COPO PARA MESA.			34,65	693,00
149	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.	UND	20	R\$ 46,12	R\$ 922,40
160	Garrafa de Tinta, código: T504120-AL para impressora EPSON L4260. Cor: Preta. Em- balagem: 127ml	und	5	R\$ 19,98	R\$ 99,90
				TOTAL R\$ 69.625.31	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Demais autos do Processo Administrativo nº 0004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, critérios de medição e pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 69.625.31 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

centavos) caso adquirido o total de itens constante do objeto do contrato até o final do exercício financeiro de 2025, os quais são individualmente valorados conforme planilha abaixo, já incluídas todas as despesas que possam influir, direta ou indiretamente, no seu preço:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
46	CARRO DE LIMPEZA MOP com balde 32 litros com rodas e alça. Embalagem: 01 unidade	UND	10	R\$ 943,19	R\$ 9.431,90
52	BORRIFADOR plástico com capacidade de 500ml. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
55	RODO PLÁSTICO DUPLO. Cabo em madeira com 1,20m. Cepa plástica de 50cm. Embalagem: 1 UND	UND	120	R\$ 11,57	R\$ 1.388,40
60	APONTADOR DE LÁPIS C/ RESERVATÓRIO – Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: 1 unidades.	UND	24	R\$ 0,84	R\$ 20,16
66	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 100 und.	CX	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
67	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 50 und.	CX	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
68	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 8/0, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: Caixa 25 und.	CX	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
69	COLA LÍQUIDA BRANCA, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa c/12 unidades	UND	15	R\$ 23,84	R\$ 357,60
70	COLA TIPO BASTÃO, base giratória, lavável, não tóxica, de uso escolar, embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, peso líquido 10g. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: 10 unidades	UND	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
72	ENVELOPE BRANCO, medindo 114x229mm, papel offset, gramatura 75g/m². Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: caixa 1000 und.	CX	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
73	ENVELOPE SACO BRANCO, medindo 200x280mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

74	ENVELOPE SACO PARDO, Tamanho: 162X229mm; Gramatura: 80 gramas. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
75	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO, gramatura 90g, formato: 240X340mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
76	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, gramatura 80g formato: 260X360mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
77	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO, gramatura 90g formato: 260X360mm. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem: 01 unidade	UND	700	R\$ 0,57	R\$ 399,00
78	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em aço cromado, dimensão 15cm. Embalagem: 01 unidade	UND	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
83	MARCA TEXTO AMARELO Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
84	MARCA TEXTO VERDE Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
85	MARCA TEXTO ROSA Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corante amarelo. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
86	PAPEL FORMATO A4, de alta alvura, (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), Embalagem: caixa de papelão com 10 resmas.	CX	80	R\$ 289,99	R\$ 23.199,20
87	PAPEL LINHO BRANCO, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g. Embalagem: c/ 50 folhas	PCT	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
89	Bloco Adesivo amarelo para recados com dimensões: 76 mm x 76 mm, Embalagem: pacote com 1 blocos 100 folhas cada.	UND	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

90	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40mm, escolar, ofício c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 40mm	UND	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
91	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18mm, escolar, ofício, c/ elástico e abas – 245mm X 335mm X 18mm	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
92	PASTA SUSPENSIVA TRANSPARENTE 360X240mm, vareta plástica	UND	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
94	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2, escrita grafito, formato redondo e sem borracha apagador.	UND	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
95	BORRACHA BICOLOR, azul e vermelha, embalagem: caixa com 40 unds	CX	4	R\$ 28,79	R\$ 115,16
96	BORRACHA BRANCA, macia, especial para apagar escrita	UND	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
97	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml, secagem rápida, à base de água e pigmentos brancos, não tóxico. Prazo de validade mínima de 01 ano. Embalagem: Caixa 12 unidades.	CX	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
98	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, preto, medindo no mínimo (28,7 x 7,6 x 18,5cm) capacidade para grampear até 100 folhas g/m ² , com mola interna de metal, corpo de metal.	UND	10	R\$ 50,98	R\$ 509,80
101	PORTA DUREX DUPLO em pvc para dois tipos fitas pequena/grande.	UND	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
102	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL medindo 30cm milimetrada pvc	UND	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
103	TESOURA MULTIUSO 7” – Lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, Altura 28,00cm. Largura 10,00cm	UND	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
106	ESTILETE LARGO. Lâmina de 18mm.cx com 10 unidades.	CX	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
107	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLI-ONDA. Dimensões: 360x135x250mm. Espessura 2. Gramatura: 320 g/m ² .	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
108	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO EM MATERIAL PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO. Dimensões: 340x230mm	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
109	PASTA REGISTRADOR AZ. Formato 350mm x 280mm x 80mm LARGA.	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
110	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO PVC com Visor. 50 Plásticos. COR PRETA. Dimensões 243x333mm.	UND	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
112	GRAMPO 26/6 - caixa com 5.000 grampos.	CX	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
114	LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18 – produzida em látex. Embalagem: pacote com 100 gramas.	PCT	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
117	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	PAR	80	R\$ 5,96	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	1.5V. Embalagem com 02 unidades				476,80
118	ETIQUETA ADESIVA, medindo 50,8x101,6 (10 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 73,84	R\$ 1.476,80
119	ETIQUETA ADESIVA FORMATO CARTA, medindo 44,45x16,93 (60 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 78,24	R\$ 1.564,80
120	ETIQUETA ADESIVA FORMATO CARTA, medindo 44,40x12,70m (80 etiquetas por folha). Embalagem com 100 folhas.	PCT	20	R\$ 76,09	R\$ 1.521,80
124	MARCADOR PERMANENTE, pincel atômico, ponta chanfrada em feltro, tinta permanente a base de álcool, recarregável, na cor preta. Espessura da ponta: 8mm Embalagem: caixa 12 unidades.	CX	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
125	MARCADOR PERMANENTE, para uso em CD/DVD, ponta em poliéster, tinta permanente a base de álcool resistente a água, na cor preta. Espessura da ponta: 2mm Embalagem: 01 unidade.	UND	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
126	PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS, em acrílico cristal na cor a combinar com 3 compartimentos. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
127	ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3, tampa e base em plástico, tinta na cor preta. Embalagem: 01 unidade	UND	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
128	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO a base de água, na cor preta. Embalagem: 01 unidade de 42ml	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
129	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR à base de álcool para reabastecer o marcador permanente na cor preta. Embalagem: 01 unidade de 42ml	UND	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
131	MINAS PARA GRAFITE, espessura 9mm, grafite tipo HB. Embalagem: 01 tubo com 12 minas.	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
132	PASTA PARA DOCUMENTOS, em "L", com trilho plástico tipo romeu e julieta, em polipropileno, atóxica, impermeável, espessura 0,35mm. Embalagem: 01 unidade	UND	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
144	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml, . Embalagem: Caixa c/1000 copos (40x25)	CX	30	R\$ 156,99	R\$ 4.709,70
146	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA em formato cilíndrico e com base. 01 unidade	und	36	R\$ 7,84	R\$ 282,24
147	XÍCARA DE CAFÉ EM PORCELANA BRANCA COM PIRES LISA SEM GRAVURA OU DESENHO. Capacidade mínima 70ml.	UND	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
148	PORTA COPO DE MESA COM BORDA /	UND	20	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

	APOIO DE COPO PARA MESA.			34,65	693,00
149	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COR PRETA. Capacidade 1 litro.	UND	20	R\$ 46,12	R\$ 922,40
160	Garrafa de Tinta, código: T504120-AL para impressora EPSON L4260. Cor: Preta. Em- balagem: 127ml	und	5	R\$ 19,98	R\$ 99,90
				TOTAL R\$ 69.625.31	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e assistência e manutenção dos produtos (com reposição de peças, caso necessário) incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, item 7, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do contratante e contratado constam no Termo de Referência, item 5, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5. É dever de o contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá a exigência de garantia de execução contratual, posto que os bens são considerados de entrega imediata com vistoria prévia e pagamento posterior ao atesto do bom estado dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- b. Deixar de entregar os documentos exigidos neste instrumento e exigidos para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- c. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - c.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - c.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c.3) para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c.4) deixar de apresentar amostra;
 - c.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- d. Não assinar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g. Fraudar a contratação, praticar ato fraudulento na execução do contrato ou fraudar a licitação;
- h. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - h.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - h.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - h.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- i. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- j. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 11.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. **Advertência por escrito**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Multa:**
- b.1) Para as infrações previstas no item 11.1. “b”, “c” e “d”, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato;
- b.2) Para as infrações previstas no item 11.1. “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- c. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem 11.1., bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 11.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei 14.133/21).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com o presente contrato correrá à conta do orçamento para o exercício de 2025 sob a seguinte classificação: 01.122.5279.012471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo às disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de defesa do consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial eletrônico da CMJP, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e art. 6º do Ato da Mesa Diretora N° 009/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento contratual, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa (PB), 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

ARMANDO MARTINS DOS SANTOS:08281982411
Assinado de forma digital por
ARMANDO MARTINS DOS
SANTOS:08281982411
Dados: 2025.05.07 14:23:07
-03'00"

CONTRATADA
A MARTINS LTDA

TESTEMUNHAS: